Parágrafo único: Os órgãos e entidades usuários do SEI indicarão, por meio de portaria, um ou mais administradores locais, aos quais caberá:

I – orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI;

II – encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas internamente;

III – solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI;

IV – encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao órgão Gestor do SEI;

V – atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetro do Órgão Gestor do SEI.

(...)"

CONSIDERANDO, por derradeiro, a Portaria SEMPLA nº04/2015, publicada no D.O.C. em 20 de janeiro de 2015, página 06.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – nesta Pasta os seguintes servidores.

1. Nome completo: Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita

Registro Funcional: nº507.975-6

Cargo: Coordenadora Geral da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF.

2. Nome completo: Sandra Maria Paz Olivo

Registro Funcional: nº707.441-7

Cargo: Assessor Técnico I

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 2º - Terá como atribuição a administração local do Sistema Eletrônico de Informações–SEI, a servidora pública **Srª Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita – R.F. nº 507.975-6.**

Art. 3º - Fica designada a servidora pública **Srª Sandra Maria Paz Olivo – R.F. 707.441-7**, como administradora substituta, que atuará se o administrador estiver impedido legalmente.

Art. 4º - As competências dos servidores designados encontram-se presentes no artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº55.838, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMPED nº025 de 06 de fevereiro de 2015.

PORTARIA SMPED Nº005, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Marianne Pinotti, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº52.295, de 05 de maio de 2011 e suas alterações, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira, consolidadas no CAUC – Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI – da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas;

CONSIDERANDO o quanto previsto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº52.295/2011 e no § 1º do artigo 2º do Decreto nº55.012/2014 infra transcritos:

"(...)

Art. 2º - Compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade a implantação e o controle das medidas previstas neste decreto, em especial aquelas constantes do artigo 15, bem como a adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira.

§ 1º O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade poderá designar um Coordenador e seu suplente, que ficarão responsáveis pelo cumprimento do dispositivo no artigo 15 deste decreto.

(...)"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para os cargos de Coordenador e Suplente a fim de garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira desta Pasta, respectivamente, os seguintes servidores:

1. Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita - R.F. nº 507.975-6

2. Inês Aparecida da Costa Figueiredo Santos - R.F. nº 511.877-8

Art. 2º - A servidora pública Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita - R.F. nº 507.975-6 terá como atribuição a coordenação dos trabalhos objeto da presente portaria, sendo que no impedimento legal deste(a), responderá pelos atos, seu(sua) suplente servidor(a) citado(a) no artigo anterior.

Art. 3º - As competências dos servidores designados encontram-se presentes no artigo 15 do Decreto nº52.295, de 05 de maio de 2011, assim como possuem competência de adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira.

Art. 4º - Será dada ciência da designação dos servidores, no prazo estipulado em legislação (05 dias da designação), à Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMPED nº058 de 18 de dezembro de 2014.

PORTARIA SMPED Nº006, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

MARIANNE PINOTTI, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida–SMPED, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Comunicado nº001/SGM/SF acerca da implementação da funcionalidade Cadastro da Contratação no Sistema NovoSEO;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº001/SF/SUTEM que normatiza o cadastro das contratações no âmbito da administração pública municipal e suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de delegar competência a servidores para utilizar o recurso "Senha Máster" previsto no item 09 da Instrução Normativa SF/SUTEM nº001/2008 para maior rapidez e eficiência nos serviços da SMPED.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores: Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita - R.F. nº507.975-6, Inês Aparecida da Costa Figueiredo Santos - RF nº511.877-8 e Claudia Cainelles Colombo - RF nº680.978 , a competência para utilizar o recurso "Senha Master" previsto no item 09 da Instrução Normativa SF/SUTEM nº001/2008 na Unidade Orçamentária 36.10 da SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E Mobilidade Reduzida – SMPED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº47, de 06 de outubro de 2014.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 015/2016 – SMG

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Os Chefes de Gabinete das Secretarias e das Subprefeituras deverão encaminhar ao Gabinete desta Pasta, por meio eletrônico, impreterivelmente, até o dia 05 de fevereiro de 2016, listagem com a relação de todos os bens móveis que se encontrem na situação prevista no artigo 1º do Decreto nº 56.724, de 16 de dezembro de 2015.

§1º Os gestores de equipamentos públicos que possuam bens móveis que se encontrem na situação prevista no artigo 1º do Decreto nº 56.724, de 16 de dezembro de 2015, e que não cumprirem o disposto no caput deste artigo estarão sujeitos a apuração de responsabilidade funcional.

§2º A listagem indicando o local onde se encontram os bens móveis e os demais dados pertinentes, deverá obedecer ao formulário próprio a ser encaminhado, por meio eletrônico, ao respectivo Chefe de Gabinete pelo servidor designado na Portaria nº 535/15-PRE, publicada no DOC de 17 de dezembro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações da DGSS-AJ de fl. 331-verso, que adoto como razões de decidir, e nos termos da competência fixada pelo artigo 3º, I, da Portaria nº 31-SEMPLA/2014, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 79, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002, a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato administrativo nº **011/SEMPLA/2014**, que vigorará até 31-01-2016, celebrado com a empresa Super Estágios LTDA-EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, para "prestação de serviços de administração do programa de estágio da Prefeitura do Município de São Paulo", ante a alteração por força do Decreto nº 56.760/2016 que regulamentou o Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo e da aceitação de rescisão por parte da Empresa Contratada;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/SMG/2016

MARCIO GONÇALVES CONSTRUÇÕES-EPP

CNPJ: 08.493.800/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMG

PROCESSO Nº 2015-0.302.757-7

OBJETO: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2016 a 28/01/2017

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.200,00

NOTA DE EMPENHO: 115537

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2016

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2015-0.082.085-3

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2015-0.082.085-3, em nome de Maria do Carmo Scala, para atender despesas referentes aos Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, referente ao período de 03.11.15 à 30.11.15, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100 .3.3.90.39.00.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-016

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGUOS/PSIU

2015-0.265.604-0 LITTLE BOYS COM SERV EM MOTOC BAR E EVENTOS EIRELI

INDEFERIDO

1. FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE, NOTADAMENTE, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA AS FLS. 21/24, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, CONHE CO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA, NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMEN TO POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

2. VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N. 34-011.333-2, LAVRADO EM DESFAVOR DE LITTE BOYS COM SERV EM MOTO BAR E EVENTOS EIRELI.

2015-0.294.219-0 TOCA DOS AMIGOS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME

INDEFERIDO

1. FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA S ECRETARIA AS FLS. 15/16, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, CONHEC O DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA, NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENT O POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

2. VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O A UTO DE MULTA N. 34-007.049-8, LAVRADO EM DESFAVOR DE TOCA DOS AMI GOS BAR E RESTAURANTE LTDA.

SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

2015-0.223.894-9 ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2015

INTERESSADO: SMSP / SPUA

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº. 2015-0.223.894-9, em nome de MARIA JOSÉ MAGALHÃES NOVAES DA SILVA, referente ao período de 08.09.2015 a 30.09.2015, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-016

SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/PE

2014-0.107.968-3 ODETE DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 11228/92, 13885/04 E 16050 E DEC 54786/14

2015-0.211.362-3 ODETE DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 9413/81 E DEC 54786/14

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/CPDU/SFISC

2015-0.335.242-7 SEVERINO RAMOS DA SILVA

DEFERIDO

DEFERIDO NO TERMOS DA LEI N 10.072/86, REGULAMENTODO PELO DECRETON 22.709/86, ARTIGO 29.

BUTANTÃ

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-016

SUBPREFEITURA DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/PE

2015-0.330.227-6 LUIZ CARLOS FERNANDES GERALDES

DEFERIDO

DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETOS 32.329/92, E 53.289/12, APOSTILE-SE O CERTIFICADO DE CONCLUSAO PARA FAZER CONSTAR AREA DEMOLIDA DE 225,00 M .

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-016

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

Subprefeituras

SUBPREFEITURA– ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Bruno Romanato Filho
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeita: Maria Rosa da Silva
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Antonio Carlos Ganem
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Luiz Fernando Queimadelos Gomez
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: José Guilherme de Andrade
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Alberto Nunes Santos
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Alexandre Moratore
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeita: Maria Angela Gianetti
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-7099** – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeita: Edna Diva Miani Santos
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Wilson Ianelli de Souza
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeito: Mauricio Luis Martins
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Elder Vieira dos Santos
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Carlos Eduardo de Lacerda e Silva
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: José Antonio Varela Queija
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM
Subprefeito: Nerilton Antonio do Amaral
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Evando Reis
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Pedro Guastaferro Junior
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS
Subprefeito: Sérgio Moraes
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeita: Harmi Takiya
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Carlos Eduardo Silva Diethelm
Rua Luis Carneiro, 193 - **PABX: 3993-6844** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: Antonio Manoel Esteves
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeito: Laercio Ribeiro de Oliveira
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Fábio Santos da Silva
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Adalberto Dias de Sousa
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Alcides Araújo dos Santos
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Antonio Dias Barroso
RUA Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Gilberto Rossi
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: João Carlos da Silva Martins
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeita: Sandra Elena Barbosa dos Santos
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA
Subprefeito: Nereu Marcelino do Amaral
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 às 02:11:45.